unime

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA

Processo Seletivo nº 03/2018

O Diretor da UNIME - Lauro de Freitas, mantenedora da Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova, torna público e faz saber aos estudantes dos cursos de medicina, devidamente reconhecidos pelo MEC, das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso em 2019/1, cujas inscrições serão realizadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, de acordo com as seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIME - Lauro de Freitas possui o total 7.960h (sete mil, novecentas e sessenta horas), distribuídas da seguinte forma:

a) Carga Horária Teórica: 3.640h (três mil, seiscentas e quarenta horas);
b) Carga Horária Prática: 1.400h (um mil e quatrocentas horas);
c) Carga Horário de Estágio/Internato: 2.880h (dois mil, oitocentas e oitenta horas);
d) Atividades Complementares: 40h (quarenta horas)

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que efetuarem a matrícula em 2019/1 deverão cursar a carga horária descrita nos incisos acima, conforme o calendário acadêmico e horários de aula estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.3 O processo de aproveitamento dos créditos-disciplinas ou estudos cursados em outras Instituições é atribuição exclusiva da Coordenação do Curso de Medicina, que analisará a documentação exigida conforme estabelecido no presente edital, acostada pelo candidato.

1.4 O cronograma do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Para o ingresso, em 2019/1, exclusivamente no Curso de Medicina, são oferecidas vagas ociosas dos processos anteriores de ingresso ao Curso via vestibular, em número de 10 (dez).

2.2 As vagas ofertadas neste certame destinam-se exclusivamente aos aprovados no presente Processo Seletivo que forem estudantes de Curso de Medicina de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC.

2.3 Não serão aceitos neste certame os candidatos provenientes de demais cursos na área da saúde.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso no Curso de Medicina, no semestre de 2019.1, serão realizadas presencialmente ou mediante o envio da documentação pelos serviços dos correios, na sede da UNIME - Lauro de Freitas, localizada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, n.º 600, Centro, Lauro de Freitas, no período de 03 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3.2 Documentos exigidos para a inscrição:

3.2.1 Histórico Escolar original da Instituição de Ensino Superior de origem contendo as disciplinas

unime

cursadas e as notas registradas, emitido no 2.º semestre de 2018;

3.2.2 Matriz Curricular e Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o estudante tenha obtido aprovação na Instituição de origem;

3.2.3 Declaração de aprovação em concurso vestibular, quando não constar no Histórico Escolar;

3.2.4 Ato de Reconhecimento do curso superior da IES de origem, quando não constar no Histórico Escolar;

3.2.5 Registro da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Escolar;

3.2.6 Atestado de Vínculo original, comprovando o vínculo do candidato com a IES de origem no 2.º semestre de 2018;

3.2.7 Cédula de Identidade (fotocópia frente e verso);

3.2.8 CPF (fotocópia);

3.2.9 Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia frente e verso);

3.2.10 Certificado de Reservista (fotocópia frente e verso);

3.2.11 Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);

3.2.12 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2.º Grau, devidamente registrado; (fotocópia autenticada frente e verso).

3.2.13 Histórico Escolar do Ensino Médio/2o Grau (Ficha Modelo 19); (fotocópia autenticada - frente e verso);

3.2.14 1 foto 3x4 recente;

3.2.15 Cópia do Comprovante de endereço.

3.2.16 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

a) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);

b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);

c) Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (frente e verso);

3.2.17 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

3.3 O candidato que não puder realizar a inscrição pessoalmente poderá enviar os documentos descritos no item 3.2 e seus subitens pelos serviços dos correios ou poderá fazer-se representar por procurador com poderes especiais para tanto, apresentando o correspondente instrumento de representação, que pode assumir a forma privada.

3.4 Na hipótese de a inscrição ser realizada mediante o envio dos documentos pelos serviços dos correios, considerar-se-á a data de recebimento dos mesmos na Secretaria Acadêmica da UNIME-Lauro de Freitas localizada na Av. Luíz Tarquínio Pontes, 600, Centro, Lauro de Freitas.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos será realizada duas etapas:

4.1.1 PRIMEIRA ETAPA

Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em:

4.1.1.1 Análise dos documentos exigidos para inscrição no item 3.2 e subitens;

4.1.1.2 Análise da carga horária e dos conteúdos programáticos curriculares cursados no Curso de Medicina da Instituição de origem;

unime

4.1.1.3 Cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar que será feito mediante o somatório das notas do histórico escolar do curso de medicina da instituição de origem, e da divisão do respectivo resultado pela quantidade de disciplinas cursadas com aprovação;

4.1.1.4 Serão classificados para a segunda etapa e concorrerão as vagas somente os candidatos que:

4.1.1.4.1 entregaram todos os documentos exigidos para a inscrição, descritos no item 3.2;

4.1.1.4.2 cursaram, no Curso de Medicina – Bacharelado da Instituição de origem, os conteúdos curriculares exigidos para cursar na UNIME – Lauro de Freitas o 2.º período do Curso de Medicina (Bacharelado)

4.1.1.4.3 obtiveram Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos;

4.1.1.5 A relação dos candidatos aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo será publicada, por ordem alfabética, no site da UNIME – Lauro de Freitas no dia 07/12/2018.

4.1.2 SEGUNDA ETAPA

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.1.2.1 Nesta etapa os candidatos serão avaliados mediante o desempenho em uma entrevista que se realizará entre o período de 10 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, com início previsto para às 09h00 e término às 19h00, na UNIME – Lauro de Freitas.

4.1.2.2 Os candidatos serão organizados em ordem alfabética e somente poderão sair da sala de realização da entrevista após o término da mesma.

4.1.2.3 Somente terão acesso ao local de entrevista os candidatos considerados aptos para esta Etapa.

4.1.2.4 Cada um dos candidatos submetido à segunda etapa do processo seletivo será classificado em ordem decrescente, considerando-se o valor máximo de 10 pontos.

4.2 DO VALOR DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

4.2.1 A primeira etapa tem peso de 40% (quarenta porcento) e a segunda etapa tem peso de 60% (sessenta porcento).

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final obtida.

5.2. Em caso de empate, para efeito de classificação final, será considerado classificado o candidato com maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Escolar relativo as notas obtidas na IES de origem.

5.3. Os candidatos que não alcançarem a Nota Final mínima 7,0 (seis) na segunda etapa serão desclassificados, ainda que não haja candidatos com nota superior para ocupar as vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

6.1 A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados, de acordo com a quantidade de vagas destinadas a este processo seletivo, será divulgada no endereço www.unime.edu.br na Internet, com a respectiva classificação, no dia 14 de dezembro de 2018.

6.2 Os candidatos aprovados deverão efetivar o cadastramento e a matrícula na Secretaria Geral, localizada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, n.º 600, Centro, Lauro de Freitas, até o dia 17 de dezembro de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

6.3 O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos mediante entrega dos documentos listados nas Instruções sobre a Matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviço e o pagamento da Primeira Parcela da Semestralidade.

unime

6.4. O pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2019/1 para o candidato aprovado neste Certame deverá ser efetuado até o dia 17 de dezembro de 2018. O não pagamento da primeira parcela da semestralidade na data estipulada será considerado como desistência e o candidato perde o direito à vaga.

6.5 Em caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas de candidatos por meio de editais, em datas posteriores.

6.6 Caso ocorra a hipótese prevista no item 6.5, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, de acordo com a convocação.

6.7 É da responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da primeira chamada e das chamadas posteriores nos prazos estabelecidos e realizar a matrícula na data estipulada. A não efetivação da matrícula ou o não pagamento da primeira parcela da semestralidade nas datas estipuladas será considerado como desistência e o candidato perde o direito à vaga.

6.8 A matrícula do candidato consiste na entrega da documentação pessoal e escolar, relacionada no item 3.2 e seus subitens. No ato da matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2019/1.

6.9. Para efetuar o Cadastramento e Matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar além dos documentos relacionados no item 3.2 e seus subitens, a Cópia do cartão de vacina ou de comprovante do estado vacinal, atualizados, cujo período de cobertura não tenha se extinguido, com as seguintes vacinas: antitetânica, febre amarela, tríplice viral e hepatite B.

6.10. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a UNIME – Lauro de Freitas efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como seu desligamento compulsório do quadro de alunos da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no seu Regimento Geral que está disponível no site da Instituição na Internet - www.unime.edu.br.

6.11 O candidato convocado para a matrícula que não puder realizar a mesma pessoalmente deverá fazer-se representar por procurador com poderes especiais para tanto, apresentando o correspondente instrumento de representação, que pode assumir a forma privada.

6.12 A UNIME – Lauro de Freitas tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido.

6.13 O valor pago referente à primeira parcela da semestralidade será restituído ao aluno de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no caso de Cancelamento da Matrícula e devidamente formalizado pelo mesmo junto à Secretaria da Unidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir do início das aulas, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

6.14 O prazo para devolução prevista no item 6.13 será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

6.15 O aluno poderá ser matriculado em semestre diferente do pretendido, independentemente do mesmo já tendo cursado em seu Curso de Medicina de origem, de acordo com a análise do aproveitamento dos créditos / disciplinas realizadas nos termos do presente edital.

unime

7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Será desligado do quadro discente da UNIME – Lauro de Freitas, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

7.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital.

7.5 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a UNIME – Lauro de Freitas aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do candidato.

7.6 O candidato matriculado no curso submeter-se-á ao Regimento Geral da instituição, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

7.7 O candidato é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

7.8 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

7.9 O Projeto Pedagógico do Curso exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, laboratórios e estágios.

7.10 Os turnos na UNIME – Lauro de Freitas estão organizados da seguinte forma:

a) Matutino: das 7h00 às 12h30;

b) Vespertino: das 13h00 às 18h30;

c) Noturno: das 17h00 às 22h30.

Parágrafo único: Aos sábados, poderá haver atividades até às 18h30.

7.11 O Curso de Medicina da UNIME – Lauro de Freitas poderá funcionar no seu campus, localizado na Av. Luis Tarquínio Pontes, 600, Centro e em outras instituições conveniadas para a realização de atividades do Curso.

7.12 À UNIME – Lauro de Freitas fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

7.13 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da UNIME – Lauro de Freitas, não cabendo qualquer recurso.

Salvador, 29 de novembro de 2018.

Kleber Rana Fernández
Diretor Geral
Unime Lauro de Freitas

Diretor da Unidade
Kleber Rana Fernandez